

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 354, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à luz do art. 65, Inciso VIII, do Regimento Geral da UFRB e de acordo com a Nota Técnica nº 01/2012 da SURRAC/UFRB,

Considerando a observância ao Princípio da Autotutela que infere que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Sumula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando que o disposto no § 3º, art. 44, da Resolução CONAC nº 004/2012 disciplina que se o discente for provável concluinte, o componente curricular eletivo poderá ser aproveitado como componente curricular optativo, desde que aprovado pelo Colegiado.

Considerando que de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 23007.005060/2017-19 (fls. 13/15), cadastrado em 03/03/2017, a pendência apontada no Processo Administrativo nº 23007.009512/2015-61 (fls. 06), cadastrado em 06/05/2015, foi regularizada, por conseguinte, impelindo ato administrativo desta Administração que permita a convalidação dos efeitos ou ações passíveis de anulação, à época da aludida pendência,

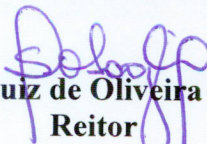
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 232, de 13 de março de 2017 e a Portaria nº 288, de 28 de março de 2017.

Art. 2º - Ratificar o disposto na Portaria nº 681, de 07 de agosto de 2015, visto que nesta anuiu-se a regularidade, a lisura e a transparência constante no Processo Administrativo nº 23007.005060/2017-19.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 12 de abril de 2017.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor